

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



LEI Nº. 6.536 DE 30 DE MARÇO DE 2016

PROJETO DE LEI Nº 6.803

Autor: Vereador Cleber Costa de Oliveira

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
INSTITUIÇÃO “ASHRAM BADARI VANA” E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Maceió, o **Ashram Badari Vana**, fundado em 04 de maio de 2010, é uma instituição religiosa, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse público, cuja finalidade é promover o florescimento integral das potencialidades humanas, operacionalizando seus propósitos por meio de atividades e ações ampliadas nas áreas sócio-ambiental, da arte, da educação, e da ciência em geral. Situado na Rua Estatístico Teixeira de Freitas, nº 235 - Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.972.241/0001-81, com sede e foro neste Município

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 30 de março de 2016.


KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PUBLICADO NO D.O.M
Em 31/03/16
Evanildo Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Maceió - Matr. 841288-3
